



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: JORDANA RODRIGUES RIBEIRO	Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2. Justificativa da necessidade da contratação A presente Dispensa de Licitação nº 34/2026 tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e gestão mensal de solução tecnológica, por meio de software, destinada ao apoio e aprimoramento das atividades administrativas e operacionais da pasta durante o exercício anual. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos processos de gestão da saúde, visando maior eficiência, controle, integração de informações e agilidade na execução das ações e serviços ofertados à população. A utilização de solução tecnológica adequada possibilita a organização de dados, o acompanhamento de indicadores, a melhoria na tomada de decisões e o atendimento às exigências dos sistemas oficiais e dos órgãos de controle. Ressalta-se que a implantação, manutenção e gestão contínua do software demandam conhecimento técnico especializado, suporte permanente, atualizações periódicas e adequação às normas e rotinas específicas da área da saúde, não sendo possível sua execução pela equipe interna da Secretaria Municipal de Saúde, que não dispõe de profissionais capacitados nem de estrutura tecnológica suficiente para tal finalidade. Considerando que se trata de serviço contínuo, de natureza específica e valor enquadrado como de pequeno vulto, a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis. Dessa forma, a contratação direta mostra-se plenamente justificada e necessária, assegurando a melhoria da gestão dos serviços de saúde, a confiabilidade das informações, a continuidade das atividades administrativas e o atendimento eficiente às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru.	

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO MENSAL DE SOFTWARE	PARCELAS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguaru-GO, aos 28 de janeiro de 2026.



Responsável pela Formalização da Demanda:

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE